

Processo Administrativo nº 2026014838

Dispensa nº 134/2026.

Solicitante: Secretário Municipal de Transportes.

Objeto: Aquisição de Material para bens imóveis, para suprir as necessidades dos tanques de emulsão asfáltica.

**ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 134/2026**

*“Declara para os devidos fins Aquisição de Material para bens imóveis, para suprir as necessidades dos tanques de emulsão asfáltica., conforme disposto no artigo 75, II da Lei 14.133/2021, na forma que segue.”*

A **Secretaria Municipal de Transportes**, Catalão, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e especialmente;

**Considerando** que os serviços públicos devem ser prestados com qualidade, celeridade e eficiência;

**Considerando** que a JUSTIFICATIVA de Aquisição de Material para bens imóveis, para suprir as necessidades dos tanques de emulsão asfáltica, a contratação conjunta da solução completa tende a resultar em melhor proposta global, inclusive com condições comerciais mais vantajosas em razão do fornecimento integrado.

Dessa forma, a Aquisição de Material para bens imóveis, para suprir as necessidades dos tanques de emulsão asfáltica, não se mostra técnica nem economicamente viável o parcelamento da contratação. Assim, a contratação mostra-se necessária, adequada e alinhada ao interesse público, assegurando o atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Transportes.

**Considerando**, a necessidade da formalização legal do procedimento para a contratação dos referidos serviços, a fim de atender de forma prudente a legislação vigente e a orientação do Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - TCM/GO;

**Considerando** como a **RAZÃO DA ESCOLHA** é motivada em razão do menor preço ofertado;

**Considerando**, Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Jurídica, Dra. Meriele Nickhorn, concluindo pela legalidade da contratação direta por dispensa de licitação, com previsão legal amparada no art. 75 inciso II da Lei nº14.133/21;

**Considerando**, ofinalmente, o disposto no art. 6º, § 1º da Instrução Normativa nº 0009/2023, expedida do Tribunal de Contas dos Municípios de Goiás.


**DECLARA:**

**Art. 1º** - Fica declarada a Dispensa de Licitação para a contratação da empresa **M.A Comercio de Ferragens LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 11.852.643/0001-80, para a Aquisição de Material para bens imóveis, para suprir as necessidades dos tanques de emulsão asfáltica, valor Total da Contratação R\$ 5.480,00 (cinco mil e quatrocentos e oitenta reais)**

**Art. 2º** Fica autorizada a celebração de contrato, pelo valor global de R\$ 5.480,00 (cinco mil e quatrocentos e oitenta reais) para a execução dos serviços descritos no Artigo anterior.

**Art. 3º** - Este Ato Declaratório entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Catalão-GO, aos 30 dias do mês de abril de 2026.

  
**Bruno Augusto Evangelista**  
Secretário Municipal de Transportes